

249
DEZEMBRO/25

ANEMEinforma

PROPRIEDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECÂNICAS



DNC TÉCNICA

Francisco Neves – CEO

Com 30 anos de atividade, a DNC Técnica há muito que deixou de ser uma empresa de prestação de serviços. ... [03](#)

EDITORIAL

ENTREVISTA

ECONÓMICO

JURÍDICO

FISCAL

NOTÍCIAS

DIVULGAÇÃO

FOCO

Acabámos de comemorar, com um FÓRUM EMPRESARIAL realizado no passado dia 19 de novembro em Santarém, os 65 anos da ANEME.

Foi um enorme sucesso!

A participação dos nossos sócios, razão fundamental da nossa existência, foi uma muito significativa demonstração de participação associativa. Na preparação do nosso FÓRUM priorizámos temas que nos pareceram de maior interesse para os associados, para a resolução dos seus problemas reais e dos seus desafios de futuro. Realço a comunicação do Professor Dr. Augusto Mateus, uma reflexão serena e muito objetiva sobre o futuro considerando as particularidades da situação mundial.



Como foi referido pelo nosso presidente Paulo Barradas a ANEME, nos seus 65 anos, viveu todos os grandes momentos do Portugal contemporâneo acompanhando a evolução da economia e os enormes desafios que o nosso sector passou. Basta recordar o que era o contexto industrial em Portugal nos anos 60 e 70 e a sua reestruturação no final dos anos 80.

A ANEME é hoje uma instituição inclusiva, no sentido dado por Daron Acemoglu e James A. Robinson, ou seja, é uma instituição que promove a participação e a liberdade de expressão, permitindo que empresas e cidadãos participem e influenciem o destino comum. É por isso uma missão muito nobre aquela que a ANEME desenvolve e é por isso que instituições como a ANEME são tão relevantes para



países que se querem económica e socialmente desenvolvidos. A ANEME e o nosso sector, tal como também referiu Paulo Barradas, têm agora pela frente outros desafios – o contexto económico de grande instabilidade decorrente das novas políticas do EUA; a guerra na Ucrânia e a redefinição geoestratégica mundial; a transição energética e os enormes investimentos que lhe estão associados; a obrigatoriedade da economia portuguesa, e consequentemente o nosso sector, terem aumentos significativos de produtividade, tornando-se fundamental o investimento das empresas em áreas de digitalização e inteligência artificial (AI).

É neste contexto que a ANEME olha para o futuro. Caminhando lado a lado com as empresas, no interesse das empresas, ouvindo-as e defendendo os seus interesses junto das entidades públicas e privadas, para que seja possível continuar a fazer crescer a economia e fortalecer as empresas e sempre com FOCONAS EMPRESAS! A ANEME, os seus colaboradores e a direção desejam a todos os associados um Feliz Natal e um 2026 com muito sucesso.

MÁRIO RIO CARVALHO
VOGAL DA DIREÇÃO DA ANEME

DNC TÉCNICA

Francisco Neves – CEO

Com 30 anos de atividade, a DNC Técnica há muito que deixou de ser uma empresa de prestação de serviços. Hoje, fornece soluções integradas e está cada vez mais focada na Investigação & Desenvolvimento, Inovação e Robótica.

Breve apresentação da empresa

A DNC Técnica foi fundada em 1996 com o objetivo de prestar serviços de manutenção especializados em máquinas CNC para a indústria da metalomecânica, moldes e produção de peças de precisão. Com o evoluir das necessidades do mercado passámos a ser uma empresa que fornece soluções integradas, como as próprias máquinas CNC, consumíveis e ferramentas, mantendo o foco no serviço ao cliente com suporte na manutenção, peças de substituição e apoio à produção. Neste momento, quase a atingir a marca dos 30 anos, a DNC Técnica conta com uma equipa multidisciplinar de 60 pessoas, que mantém a vertente técnica e de apoio ao cliente como um pilar essencial de suporte ao seu crescimento. O nosso universo de clientes é vasto desde a construção metálica, produção de peças de grande dimensão, até à micromáquinação. O nosso foco principal é o mercado nacional, no entanto, estamos também atentos ao mercado internacional com uma presença ativa em Angola.

A DNC Técnica é muito mais que uma simples empresa de prestação de serviços. Estão comprometidos seriamente com a tecnologia e com a inovação. De que forma?

Há muito tempo que deixamos de ser uma empresa de assistência técnica. Desenvolvemos e aplicamos soluções de melhoria nas máquinas, nos processos e na produção. Um exemplo, são os diferentes módulos de soft-



ware iDNC que desenvolvemos e já implementámos em diferentes clientes que serve para monitorizar e detetar os "gargalos" na produção, seja em máquinas seja em processos, no âmbito da indústria 4.0. Outro exemplo, são as máquinas e equipamentos que representamos, comercializamos, instalamos e damos suporte técnico com uma equipa permanente de mais de 30 técnicos no terreno todos os dias. As máquinas que estamos a fornecer para a indústria, dos diferentes parceiros que representamos em exclusivo para Portugal, são reconhecidas pelo mercado como sendo uma referência nas diferentes áreas e de alta qualidade e prestações elevadas.

A DNC Técnica tem neste momento três projetos muito relevantes no domínio da Investigação e do Desenvolvimento, apoiados por fundos do PRR. Querem descrever um pouco cada um deles?

A inovação faz parte do nosso "ADN", seja nos processos de suporte ao cliente, seja, mais recentemente, nos projetos I&D que temos em curso com apoio do PRR. Um dos projetos está relacionado com a construção de uma máqui-

na híbrida que permite agregar 3 processos numa só máquina: Aditivo (adição de metal), Subtrativo (maquinagem por fresagem) e controlo dimensional em processo, no mesmo equipamento. Outro dos projetos que temos, apoiado por fundos do PRR, é o que denominámos de "Torre de Manutenção", este projeto está enquadrado na agenda mobilizadora "Embalagem do Futuro" e tem como objetivo disponibilizar uma plataforma de recolha de dados das diferentes máquinas existentes na produção, englobando a generalidade das marcas existentes no mercado.

Mais recentemente, iniciámos o projeto "ReGraph", apoiado pelo programa PT2030 e que está muito direcionado para a indústria de moldes, no processo específico de maquinagem de élétrodos de grafite.

E no futuro: A robótica pode ser uma realidade na vossa empresa? Temos uma visão ambiciosa e de crescimento para a DNC Técnica, estamos a investir fortemente na capacitação das nossas pessoas para podermos continuar a crescer de uma forma sustentada, pois

neste momento já desenvolvemos e implementamos vários projetos de automação e robótica, desde a simples manipulação até à maquinaria (torneamento, fresagem, erosão de penetração e erosão por fio), processos de soldadura, medição sendo que o dominador comum é a complexidade do processo e a facilidade de utilização, simplificando a vida aos operadores e preparadores na produção.

Como entendem a atuação da ANEME na defesa e na dinamização dos interesses dos associados e do sector?

Vimos a ANEME como um parceiro essencial, não só na divulgação e no networking que acontece naturalmente entre os associados, mas sobretudo também na defesa dos interesses do sector da indústria metalomecânica em Portugal junto das entidades públicas e institucionais. Valorizamos também todo o trabalho de apoio da ANEME, desde a formação, apoio técnico e apoio à internacionalização das empresas, que muito contribui para o desenvolvimento das nossas PME.

**DNC
TÉCNICA**

DNC TÉCNICA, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS, LDA

Rua Douroana, 290

Regueira de Pontes

2415-175 Leiria

T +351 917 231 901

E comercial@dnctecnica.com

S www.dnctecnica.com

Exportações do Sector Metalúrgico e Eletromecânico

MÊS	TOTAL EXP. (MILHÕES €)	VAR. HOMÓLOGA EXP. (%)	VAR. MENSAL EXP. (%)
JULHO	2 066	12,4	2,8
AGOSTO	1 215	1,3	-41,2
SETEMBRO	2 077	8,8	71
JANEIRO A SETEMBRO DE 2025	17 115	4,3	-
INTRA UE JAN<SET 2025	12 949	4,3	-
EXTRA UE JAN<SET 2025	4 165	4,3	-

FONTE: ANEME/INE (dados preliminares)

Exportações do sector cresceram, aproximadamente, 4,3% de janeiro a setembro de 2025 em termos homólogos

Em setembro de 2025, as exportações nacionais atingiram aproximadamente 2,1 mil milhões de euros, registando uma variação mensal de 71% face a agosto de 2025. Em termos homólogos, observou-se um crescimento de 8,8% relativamente a setembro de 2024.

De acordo com dados do INE, as exportações da indústria metalúrgica e eletromecânica atingiram, aproximadamente, 17,1 mil milhões

de euros de janeiro a setembro de 2025, uma variação homóloga positiva de 4,3% face ao mesmo período de 2024.

O desempenho foi semelhante nos mercados:

- › **Intra-UE:** cerca de 12,9 mil milhões de euros no período janeiro-setembro de 2025, traduzindo uma variação homóloga de +4,3%.
- › **Extra-UE:** aproximadamente 4,2 mil milhões de euros, correspondendo a uma variação homóloga de +4,3%.

Campanha NOVOS ASSOCIADOS 2025

Durante este ano a ANEME vai manter a sua campanha de oferta de uma quota mensal aos seus associados que tragam um novo associado. Convide outras empresas do sector a juntar-se a nós!

ALGUMAS DAS RAZÕES PARA SER ASSOCIADO DA ANEME:

- › Acesso a serviços de apoio laboral, técnico, económico e fiscal
- › Majoração de apoios do IEFP para contratação de trabalhadores
- › Oportunidades de negócio e subcontratação
- › Informação sobre produtos e produtores
- › Internacionalização - feiras e missões
- › Formação profissional
- › Contratação coletiva
- › Plataformas exclusivas para monitorização e redução de custos ambientais, reforço da estratégia coletiva de internacionalização, apoio à modernização apostando na inovação, na sustentabilidade, na digitalização (indústria 4.0) e na circularidade do sector.
- › Certificação TRUSTED EXPORTER, pela BUREAU VERITAS, que assegura a qualquer potencial comprador, em qualquer parte do mundo, que a empresa detentora deste selo cumpre critérios de responsabilidade empresarial, que realiza e está preparado para realizar exportações, sendo esses critérios auditados anualmente.
- › Descontos e condições especiais em serviços especializados de múltiplos parceiros.



**OFERTA
de uma
quota
mensal**

Síntese mensal de legislação

NOVEMBRO DE 2025

Lei n.º 64/2025 de 07.11 - Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, reduzindo as taxas gerais.

Lei n.º 65/2025 de 07.11 - Altera o Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Portaria n.º 382/2025/1 de 11.11 - Procede à atualização dos coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2025.

Decreto-Lei n.º 123/2025 de 21.11 - Estabelece os requisitos aplicáveis ao alojamento temporário destinado a trabalhadores deslocados do sector da construção civil.

Lei n.º 67/2025 de 24.11 - Protege o direito de propriedade, através do reforço da tutela penal dos imóveis objeto de ocupação ilegal, alterando o Código Penal e o Código de Processo Penal.

Portaria n.º 424/2025/1 de 27.11 - Aprova o regulamento técnico relativo ao projeto, construção, exploração, utilização e manutenção das instalações de gás combustível canalizado em edifícios e revoga a Portaria n.º 361/98, de 26 de junho.

PRÉ AVISO DE GREVE NO SECTOR

Informamos as empresas associadas que a ANEME recebeu um pré-aviso de greve do SIMA - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins para o próximo dia 11 de dezembro de 2025 (das 00h00-24h00).

Nos termos deste pré-aviso "Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 e termine depois das 24h00 do dia 11 de dezembro de 2025, se a maior parte coincidir com o período coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações.

Os trabalhadores assegurarão ainda a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das necessidades sociais impreteríveis, nas empresas, estabelecimentos ou serviços que se destinem à satisfação dessas necessidades."



ÍNDICES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO

AGOSTO DE 2025



Aviso n.º 27935/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 10 de novembro de 2025, fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a agosto de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços. Os índices de mão-de-obra, global, fórmulas-tipo e por profissão (Quadro I) foram publicados com os índices de setembro de 2025.

SETEMBRO DE 2025



Aviso n.º 29599/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 3 de dezembro de 2025, fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra relativos aos meses de julho, agosto e setembro e os índices ponderados de materiais e equipamentos de apoio referentes a setembro de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

Até ao dia 15 – 3º pagamento por conta de IRC e 3º pagamento adicional por conta da Derrama Estadual;

Até ao dia 22 – 3º pagamento por conta de IRS;

Até ao dia 22 – Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo;

Até ao dia 26 – Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de outubro – periodicidade mensal;

Até ao fim do mês – Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 – Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IVA

Até ao dia 5 – Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas;

Até ao dia 22 – Envio da Declaração Periódica, contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em outubro;

Até ao dia 22 – Entrega da Declaração Recapitulativa, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efectuado transmissões intracommunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutras Estados Membros, no mês anterior;

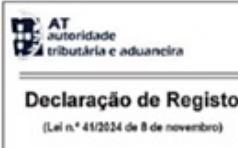
Durante este mês – Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no corrente ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 400.

Declaração de Registo - Modelo 62

A Portaria n.º 290/2025/1, de 2 de setembro, aprovou a Declaração Modelo 62 - Declaração de Registo - Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG), a qual se destina ao cumprimento da declaração do início da fase inicial de atividade internacional do grupo de empresas multinacionais ou, tratando-se de um grande grupo nacional, do início do primeiro exercício fiscal em que este passa a estar abrangido pelo regime resultante da Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro

sos de verificação de alterações ao perímetro do grupo bem como em casos de substituição da informação anteriormente declarada, incluindo quando o grupo deixe de estar abrangido pelo RIMG.

A entidade que entrega a declaração Modelo 62 – Declaração de Registo – RIMG deve dispor de documentos que comprovem os elementos comunicados (recomenda-se a sua inclusão no processo de documentação fiscal).



A declaração Modelo 62 aplica-se às entidades constituintes localizadas em Portugal que integrem:

- Grupos Multinacionais; ou
- Grandes Grupos Nacionais.

E que cumpram com o critério de rendimentos anuais iguais ou superiores 750 milhões de euros, em pelo menos, 2 dos 4 períodos fiscais anteriores.

A declaração deve ser entregue por cada entidade constituinte localizada em Portugal incluída no âmbito da aplicação do RIMG ou por uma entidade local designada (neste caso apenas uma única declaração).

Neste último caso a declaração só se considera como submetida na data da respetiva confirmação pela última das demais entidades do grupo localizadas em Portugal.

A localização de uma entidade constituinte segue o tratamento previsto no direito interno de cada Estado, sendo a entidade considerada localizada na jurisdição em que é tratada como residente para efeitos fiscais. A declaração deve ser entregue até ao último dia do nono mês após o fim do exercício fiscal a que respeita ou, relativamente ao primeiro exercício fiscal em que o grupo passe a estar abrangido pelo âmbito do RIMG, até 12 meses após o fim desse exercício fiscal.

Deste modo, para os grupos cujo exercício fiscal coincide com o ano civil, a primeira declaração Modelo 62, relativa ao exercício de 2024, deverá ser entregue até 31 de dezembro de 2025.

A informação constante da declaração Modelo 62 não deverá ser alterada salvo em ca-

A falta de entrega ou a entrega fora do prazo legal desta declaração é punível com coima variável entre € 5.000,00 e € 100.000,00, acrescida de 5% por cada dia de atraso ainda que estejam previstas dispensas num período inicial, quando se conclua que a entidade agiu de boa-fé ou que a infração não resulta numa redução do montante do imposto devido nesse ou em períodos fiscais subsequentes. Na prática, a declaração Modelo 62 traduz-se em:

- Comunicação à Autoridade Tributária o início de enquadramento no RIMG;
- Identificação da entidade constituinte declarante ou local designada;
- Designação do Grupo e início e fim do (primeiro) exercício fiscal em que o grupo é abrangido pelo RIMG; para os grupos cujo exercício fiscal coincide com o ano civil, será de 01/01/204 a 31/12/2024;
- Identificação da entidade-mãe fina ou designada, incluindo jurisdição e NIF estrangeiro (número de identificação fiscal estrangeiro (TIN) – ou equivalente – e/ou o NIF quando existente, de cada entidade-mãe final);
- Informação do grupo sobre o imposto complementar (GIR) – campos 12 e 13 da declaração.

Campo 12 - Caso essa declaração seja entregue pela entidade-mãe final do mesmo grande grupo nacional ou do mesmo grupo de empresas multinacionais localizada num país ou jurisdição em que vigore um acordo qualificado.

Neste caso («S») não se preenche o campo

(continuação na pág. seguinte)

Declaração de Registo - Modelo 62 (CONTINUAÇÃO)

Campo 13 - Caso essa declaração seja entregue pela entidade declarante designada, localizada num país ou jurisdição com o qual vigore um acordo qualificado.

Um acordo qualificado é definido como um "acordo ou convenção bilateral ou multilateral entre duas ou mais autoridades competentes que preveja a troca automática de declarações de informação anuais sobre o imposto complementar" (existirão de princípio para os países com as quais Portugal tenha celebrado Convenções sobre Dupla Tributação, harmonizadas por padrões internacionais como os da OCDE, ou Convenção sobre Assistência Mútua em Matéria Fiscal da OCDE). Apenas no caso se se assinalarem ambos os campos 12 e 13 com «N» é que a declaração de informação do grupo sobre o imposto complementar (GIR) deve ser entregue em Portugal.

Na ausência de acordo de troca de informação qualificado, que permita a apresentação da GIR centralmente na jurisdição da entidade-mãe final ou da entidade designada, a GIR deverá ser submetida em Portugal.

Questões frequentes

1) Qual a definição de Grupo para efeitos desse regime?

O grupo inclui todas as entidades consolidadas pela entidade-mãe final, incluindo subsidiárias e estabelecimentos estáveis dentro e fora de Portugal.

Deve ser considerado todo o perímetro consolidado utilizado para fins de reporte financeiro e fiscal, conforme as normas contabilísticas aplicáveis (por exemplo: SNC, IFRS). Inclui igualmente uma entidade que tenha um ou mais estabelecimentos estáveis, desde que não faça parte de outro grupo na aceção anterior.

Se uma entidade fizer parte de mais de um grupo abrangido pelo RIMG, deverá declarar a sua participação em cada um deles através do preenchimento do respetivo quadro do Modelo 62.

2) Uma subsidiária portuguesa de um Grupo espanhol tem de entregar a declaração Modelo 62 em Portugal?

Sim, uma subsidiária portuguesa de um grupo espanhol abrangido pelo Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG) tem de entregar a declaração modelo 62 em Portugal, desde que o grupo multinacional reúna os requisitos legais (volume de negócios anual consolidado igual ou superior a 750 milhões de euros

e aplicação das regras Pilar Dois da OCDE).

3) Um Grupo nacional detém uma subsidiária em França – tem de proceder à entrega da declaração Modelo 62 em Portugal e incluir a mesma?

Sim, um grupo nacional que tem uma subsidiária em França está obrigado a entregar a declaração modelo 62 em Portugal, desde que esteja abrangido pelo Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG). A declaração deve incluir informação sobre todas as entidades constituintes do grupo, quer localizadas em Portugal, quer no estrangeiro – ou seja, a subsidiária francesa deve igualmente ser identificada e incluída na declaração modelo 62 apresentada pelo grupo nacio-

nal em Portugal.

4) Um Grupo exclusivamente nacional com rendimentos consolidados de 500 milhões de euros tem de proceder à entrega da declaração modelo 62 em Portugal?

Não, um grupo exclusivamente nacional com rendimentos consolidados de 500 milhões de euros não está obrigado a entregar a declaração Modelo 62 relativa ao Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG) em Portugal.

5) Como se determina o limiar dos 750 milhões e Euros?

O valor de 750 milhões de euros corresponde ao volume de rendimentos consolidados do grupo multinacional (ou grupo nacional de grande dimensão) apurado nas demons-

(continuação na pág. seguinte)

**FAZEMOS
A INDÚSTRIA
ACONTECER!**



JOVENS, ADULTOS e EMPRESAS

Construções Mecânicas
Construções Metálicas
Soldadura
Projeto/Desenho (CAD)
Fabrico Assistido por Computador (CNC/CAM)
Eletricidade e Eletrónica
Mecatrónica
Robótica (Colaborativa e Móvel)
Aeronáutica
Fabricação Aditiva
Manutenção e Automação Industrial
Área de Gás
Energias Renováveis
Energia
Qualidade, Ambiente e Segurança
Administrativo, Comercial e Marketing

218 610 150*
dir@cenfim.pt

*Obrigado para o telemóvel móvel



cenfim.pt











Declaração de Registo - Modelo 62 (CONTINUAÇÃO)

trações financeiras consolidadas da entidade-mãe final.

Consideram-se os rendimentos totais, excluindo receitas extraordinárias, ganhos de capital não recorrentes e ajustes contabilísticos fora da atividade normal do grupo. O grupo está sujeito ao RIMG se o valor consolidado for igual ou superior a 750 milhões de euros em, pelo menos, dois dos quatro exercícios fiscais anteriores ao período em análise. As demonstrações financeiras relevantes devem ser preparadas segundo as normas contabilísticas que regem as contas consolidadas do grupo — normalmente IFRS ou normas locais reconhecidas equivalentes como o SNC. Todavia, em caso de fusão de empresas vale qualquer um dos quatro exercícios anterior na aferição de rendimentos de 750 milhões de euros. Em caso de cisão fica abrangido se atingir os 750 milhões no primeiro ano fiscal após a operação ou dois anos do segundo, terceiro e quarto exercício.

6) A entrega da declaração Modelo 62 implica que será igualmente emitida declaração de liquidação do imposto complementar que deva ser pago em Portugal relativamente ao exercício fiscal em causa?

A entrega da declaração Modelo 62, que é uma declaração de registo no âmbito do Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG), não implica automaticamente a emissão de uma declaração de liquidação do imposto complementar a pagar em Portugal relativa ao exercício fiscal em causa.

O Modelo 62 destina-se a cumprir a obrigação declarativa inicial de registo e comunicação da sujeição ao RIMG, informando da composição do grupo e outras informações relevantes para o cálculo do imposto complementar global.

A declaração de liquidação do imposto complementar, que implica o cálculo, notificação e pagamento do imposto devido em Portugal, é um procedimento distinto que ainda está pendente da aprovação da respetiva declaração específica.

Assim, a entrega do Modelo 62 é a etapa declarativa inicial de informação e não corresponde automaticamente a uma liquidação ou pagamento de imposto complementar em Portugal.

A liquidação do imposto complementar acontece posteriormente, após o cálculo do imposto devido e eventual comunicação específica da AT nesse sentido, conforme previsto no regime legal.

7) Como se aplica este regime à Zona Franca da Madeira?

A Zona Franca da Madeira concede às empresas que aí estão estabelecidas uma taxa de imposto reduzida. Tal benefício será, porventura, aquele que em maior medida contribuirá para que a taxa efetiva apresentada por essas entidades não alcance o expoente mínimo pretendido por este regime.

De acordo com o mesmo, sempre que a taxa de imposto seja inferior a 15% — caracterizando uma jurisdição de baixa tributação — os Estados têm o direito de exigir um imposto complementar até atingir esse limite mínimo. No caso específico das empresas na Zona Franca, que pagam atualmente uma taxa reduzida de 5%, o Estado português pode apli-

car o RIMG para evitar a transferência de receita para o país da sede do grupo.

Contudo, no cálculo da taxa efetiva mínima, consideram-se todas as empresas do grupo que operem dentro da mesma jurisdição fiscal. Ou seja, se um grupo tiver uma entidade na Zona Franca e outra no Continente, a taxa que conta é a taxa média conjunta do grupo nessas duas localizações.

ELABORADO POR PEDRO CANAVARRO
CONSULTOR IVOJOMA



coimfor custom software

**SOFTWARE
ADAPTADO ÀS
NECESSIDADES
DA SUA EMPRESA**

www.coimfor.pt

PRIMEIRA EDIÇÃO DA FEIRA DE EMPREGO CENFIM

NÚCLEO DE LISBOA

A primeira edição da Feira de Emprego CENFIM Núcleo de Lisboa – “Onde a Indústria Encontra Talento” afirmou-se desde já como um momento de grande relevância para o sector industrial, reforçando a ligação entre empresas e jovens profissionais qualificados. Ao longo dos dois dias do evento, registaram-se 237 participantes, entre formandos e ex-formandos, a grande maioria dos quais marcou presença em ambas as jornadas, demonstrando elevado empenho e interesse pelas oportunidades apresentadas.

Empresas elogiam a qualidade dos candidatos

A presença de 16 empresas, representadas por 37 profissionais, ilustrou bem a diversidade e o dinamismo do tecido industrial nacional. No dia 26 de novembro, participaram a ADP, CIMPOR, Grupo ETE, Metro de Lisboa, OGMA, Tabaqueira, TDGI e Teixeira Duarte. No dia 27 de novembro, marcaram presença a ADECCO, ASCENDUM, BA Glass, Galucho, Pestana Hotel Group, SECIL, SUCH e Vinci Energies. Embora a avaliação final global do evento ainda esteja a ser consolidada, o feedback recolhido junto das empresas revela um sinal extremamente positivo: todas destacaram a qualidade dos candidatos, a pertinência das competências apresentadas e a eficácia do modelo da feira. Muitas sublinharam que este formato de contacto direto, permite identificar talento de forma mais rápida e assertiva, reforçando a pertinência da parceria com o CENFIM.

Ex-formandos elogiam “uma feira de muita categoria”

Do lado dos participantes, e em particular dos ex-formandos presentes, o entusiasmo foi igualmente evidente. Vários fizeram questão de salientar que esta foi “uma feira de emprego de muita categoria”, destacando a organização, a clareza das oportunidades apresentadas e a proximidade proporcionada pelas empresas.

Dinâmicas que aproximam conhecimento e oportunidades

Além do contacto direto nas bancas, as empresas promoveram apresentações temáticas dirigidas a turmas alinhadas com as suas áreas de atividade. Estas sessões permitiram aprofundar desafios tecnológicos, perfis de carreira e necessidades emergentes de qualificação, reforçando o papel do CENFIM enquanto instituição chave na preparação de profissionais altamente especializados.

Reconhecimento à equipa do CENFIM de Lisboa

Um dos aspetos mais marcantes foi a unanimidade dos elogios dirigidos à equipa do CENFIM de Lisboa, responsável pela organização. Empresas e participantes foram unâmes em transmitir os Parabéns pela excelência, profissionalismo e capacidade de mobilização demonstrados na realização deste evento.

Um contributo direto para o futuro da indústria

Com a indústria a enfrentar desafios relacionados com a escassez de talento especializado e a transição tecnológica, iniciativas como esta feira assumem um papel decisivo. Ao aproximar empresas, formandos e ex-formandos, o CENFIM contribui para acelerar processos de recrutamento, fortalecer a competitividade das empresas e apoiar a



renovação geracional de um sector crítico para a economia nacional. A ANEME felicita o CENFIM por uma primeira edição de elevado impacto e mantém total disponibilidade para continuar a apoiar iniciativas que promovam o desenvolvimento de competências e o reforço do talento industrial em Portugal.

TRUSTED EXPORTER

A certificação que transmite confiança e reforça a capacidade de exportação das empresas do setor.



Formação Laboral ANEME



ANEME realizou no dia 25 de novembro dois webinares na área laboral subordinados aos seguintes temas:

- › Módulo 1 - Modalidades de contratos de trabalho
- › Módulo 2 - O regime legal e convencional de férias, feriados e faltas no sector

Relativamente às matérias abordadas em cada módulo, foi feita referência às propostas constantes do anteprojeto de alteração ao Código do Trabalho apresentado pelo Governo, permitindo aos participantes ter uma antecipação sobre algumas das alterações que se perspetivam. Na sequência da eventual conclusão do processo legislativo sobre a alteração do Código do Trabalho, a ANEME realizará sessões específicas sobre esta matéria.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ANEME 17 DE DEZEMBRO DE 2025

R ealiza-se no próximo dia 17 de dezembro de 2025, pelas 16h00, a reunião Ordinária da Assembleia Geral da ANEME - Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Electromecânicas.

Esta Assembleia Geral terá lugar na sede da ANEME, síta na Rua Francisco Cortês Pinto, nº 2, Pólo Tecnológico de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 Discussão e votação da proposta da Tabela de Quotas para o ano de 2026;
- 2 Discussão e votação da proposta do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2026;
- 3 Outros assuntos.

A respetiva convocatória foi divulgada em conformidade com as disposições estatutárias.